



PROCESSO N°: 1933302/2024
ASSUNTO: APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
PRINCIPAL: MATO GROSSO PREVIDENCIA
GESTOR (A): ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
INTERESSADO (A): ELIZABETH CHAGAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO (A): NÃO CONSTA
RELATOR: AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ CARLOS AZEVEDO COSTA PEREIRA

RELATÓRIO

Tratam os autos da apreciação da legalidade, para fins de registro, da **aposentadoria voluntária** por tempo de contribuição tendo como parte a **Sra. Elizabeth Chagas de Oliveira**, CPF n.º 216.560.701-97, servidora efetiva no cargo de AGENTE DE ADM. FAZEND. LEI 9049/2008 D-04, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda.

No Relatório Técnico Preliminar (Doc. Digital nº 585930/2025), a 5ª Secex manifestou-se favoravelmente ao registro do Ato nº 20.104/2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 30 de abril de 2014, edição n.º 26281.

O Ministério Público de Contas, por meio do **Parecer n.º 1.050/2025**, de autoria do **Procurador de Contas Getúlio Velasco Moreira Filho**, em consonância com a Equipe Técnica, também se manifestou favoravelmente ao registro do Ato (Doc. Digital n.º 591029/2025).

É o relatório.

Gabinete do Relator, Cuiabá-MT, em 14 de abril de 2025.

(assinatura digital)¹
Luiz Carlos Pereira
Auditor Substituto de Conselheiro

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

